



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Segunda-feira • 21 de Dezembro de 2015 • Ano III • Nº 954

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Decreto Nº 388, de 20 de Dezembro de 2015** - Decretado luto oficial de 03 (três) dias, em Amargosa, pelo falecimento da Sra. Isabel Mercês de Jesus, mãe do Vice-Prefeito deste Município, devendo a bandeira ser hasteada a meia-haste.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 388, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Decreta luto oficial pelo falecimento da Sra.
Isabel Mercês de Jesus.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias, em Amargosa, pelo falecimento da Sra. **Isabel Mercês de Jesus**, mãe do Vice-Prefeito deste Município, devendo a bandeira ser hasteada a meia-haste.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2015.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal